

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.538 de 27 de Fevereiro de 2020.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.538 de 27 de Fevereiro de 2020.

Relatoria: Berenice Koller Guske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1538 de 27 de fevereiro de 2020, que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

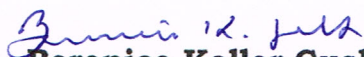
Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo mostra-se adequado eis que se verifica que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei no 4.320, de 1964.

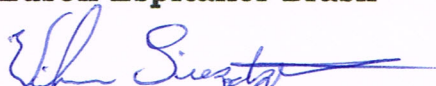
Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto.

Sertão Santana, em 03 de Março de 2020.


Berenice Koller Guske
Presidente da Comissão
Relatora


Edson Espitalier Brasil

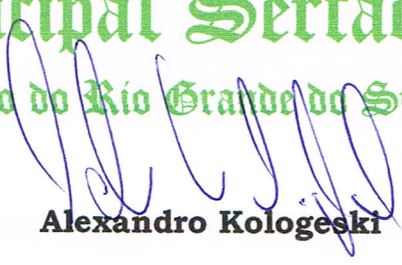

Vilson Siegerstatter

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Alexandro Kologeski

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

03/03/2020

HORA: 21:00


Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO

De: 04/3/2020

Até: _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!